

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR**Número de Atendimento:** 2510056400100087302**DADOS DO CONSUMIDOR(A)****Consumidor(a):** DÉBORA LOPES DE SOUSA - **CNPJ/CPF:** 079.135.383-41**Endereço:** Rua 62 - 524 - Jereissati II - Maracanaú - CE - 61901-260**Telefone:** (85) 99790-7309**DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)****Razão Social:** SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**Nome Fantasia:** SIXTY GOLD COMERCIO DE OTICA LTDA**CPF/CNPJ:** 53.327.999/0001-44**Endereço de Correspondência:** Avenida Carlos Jereissati - 100- loja 242 e 243 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-225

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **01/12/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **LUANA DE SOUZA RODRIGUES**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/oxb-oosy-gty>

Relato:

Relata a consumidora que, no dia 23/10/2025, dirigiu-se à Ótica Aliança de Ouro para adquirir um óculos. Informa que realizou a encomenda e acertou o valor de R\$ 1.139,00 (mil, cento e trinta e nove reais), sendo o pagamento efetuado por meio do cartão de crédito de seu esposo.

Relata que, ao chegar em casa, por volta das 22 horas, verificou que havia sido cobrado o valor de R\$ 1.390,00 (mil, trezentos e noventa reais), superior ao acordado. Como já era tarde, não conseguiu resolver a situação de imediato, mas entrou em contato com o vendedor por mensagem, o qual informou que falaria com a gerente.

No dia posterior, a gerente entrou em contato com a consumidora, informando que a situação seria resolvida, porém que seria necessário refazer a transação com o cartão, para que o valor correto fosse cobrado. À noite, a consumidora retornou à loja, mas foi informada de que não seria possível cancelar a compra, apenas realizar a devolução do valor pago a mais. Além disso, a consumidora afirma não ter recebido o cupom fiscal nem a nota fiscal referente à compra.

Diante da ausência de solução e da necessidade urgente do produto, a consumidora acabou adquirindo outro óculos em outro estabelecimento.

Assim, buscou o Procon em busca de intermediação.

Pedido: Requer o cancelamento da compra realizada junto à Ótica Aliança de Ouro, bem como a restituição integral do valor pago no cartão de crédito.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 30 de Outubro de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

**Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú**

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

DÉBORA LOPES DE SOUSA